



Coimbra, 21/12/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Carlos Manuel de Sousa Encarnação

EDITAL Nº 308 /2007

FEIRA DO SÓTÃO

REGULAMENTO

Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, no uso das suas competências e nos termos e para efeitos do disposto no artº 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que por deliberação em reunião da Câmara Municipal de 3 de Dezembro de 2007, foi aprovado o Regulamento da Feira do Sótão

- 1 - A Feira do Sótão a ter lugar no Largo Padre Estrela Ferraz (Largo dos Olivais), no segundo Sábado de cada mês, tem como finalidade o divertimento e espectáculo público popular.
- 2 - Como a inscrição é gratuita, a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais reserva-se ao direito de admitir os proponentes à Feira.
- 3 - A Feira do Sótão destina-se a comercializar objectos acumulados em casa, ou que fazem parte do artesanato de expositores não profissionais bem como de pessoas ligadas às artes, nas suas várias vertentes, que pretendam comercializar os seus trabalhos livremente.
- 4 - Não é permitida a venda de produtos alimentares ou bebidas com excepção de produtos de agricultura biológica devidamente certificados, nem é permitida a presença de vendedores ambulantes de comidas ou bebidas, nem de comerciantes profissionais.
- 5 - É expressamente proibida a venda de produtos de contrafacção ou ilegais.
- 6 - O horário de funcionamento da Feira do Sótão é das 10H00 às 19H00 durante o Verão, e das 10H00 às 17H00 no Inverno. Os expositores ocupam o Largo dos Olivais pela ordem de chegada e a sua ausência, ainda que temporária, durante o horário da Feira, não deverá interferir com o seu normal funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 7 - A todos os expositores aconselha-se a montagem de toldos ou chapéus-de-sol com base, evitando desta forma que o pavimento fique danificado. Cada expositor não deverá ocupar uma área superior a 3m².
- 8 - O expositor deverá proceder ao preenchimento, no local, de uma ficha de identificação individual, que será distribuída e recebida por um representante da Comissão de Acompanhamento da Feira.
- 9 - A Comissão de Acompanhamento da Feira será integrada por dois elementos da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e um representante dos “expositores”.
- 10 - A Comissão de Acompanhamento da Feira entregará aos expositores, no acto da inscrição, um cartão de identificação. Este cartão, válido apenas por um dia, deverá ficar exposto de forma bem visível durante o funcionamento da feira.
- 11 - O “expositor” deverá zelar pela limpeza do seu espaço e, no final da Feira, deverá certificar-se que a área por si ocupada não fica com lixo.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 21 Dezembro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)